



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

RUA AUGUSTO PEIXOTO, S/N. - FONE: 761.2267 - RAMAL 31 - SÃO JOÃO - PERNAMBUCO

Lei nº 562, de 04 de maio de 1990

EMENTA : Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ' que especifica.

Antonio de Pádua Maranhão Fernandes, Prefeito do Município de São João, faço saber que a Câmara Municipal em sessão Ordinária ' realizada em 03 de maio de 1990, aprovou o Projeto de Lei nº 24, de 30.04.90, com a seguinte redação.

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 828.946,00 (Oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e seis cruzeiros) na Unidade Orçamentária e Dotação a seguir discriminadas:

2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

05221371.38 - COMUNICAÇÕES

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.....CR\$.414.473,00

4.1.2.0- Equip.e Mat. Permanente.....CR\$.414.473,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face as despesas do que trata o artigo primeiro correrão por conta da anulação ' parcial da Dotação Orçamentária constante da Unidade abaixo especificada.

2.7 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

2.7.1 - DEPTO.DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

10583231.24 - Const.de Calçamento e Meio-Fio

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$. 828.946,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 04 de maio de 1990

